

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.465.598/0001-02, com sede na Avenida dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Centro, nos termos do Contrato nº 031/2023/SMA/PMNG e da Lei Federal nº 8666/93, Artigo 57, § 1º, inciso I, autoriza a PARALISAÇÃO da obra, firmada com a empresa COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO (ETA), TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL. TERMO DE CONVÊNIO Nº2195-2022/SINFRA".

A paralisação se justifica em razão da necessidade em realizar ajustes no projeto executivo do presente contrato, objetivando uma melhor funcionalidade e eficácia da obra após a sua conclusão, atendendo lacunas existentes no projeto proposto.

Nova Guarita-MT, 11 de março de 2024.

Geverson Balestrin

Secretário Municipal de Administração

Caio Vinicius Oliveira Marques

Fiscal da Execução do Contrato

Portaria Nº 248/2023/GP/PMNG

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 27a5e9fb

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)